



LEITURA NO EXPEDIENTE DE:

18/08/2025

RITA DE CASSIA SILVA ORTEGA DE SOUZA /

79580831149 / AC SyngularID Multipla / Autenticação

keyid93E1FF7E1DE5F5E44DE139628B216995E6AF7216

/ 04/02/2026

Tec. Legislativa

Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Rio Brilhante
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins
"A Pequena Cativante"

Documento Aprovado

Em: 25/08/2025

RITA DE CASSIA SILVA ORTEGA DE SOUZA /

79580831149 / AC SyngularID Multipla / Autenticação

keyid93E1FF7E1DE5F5E44DE139628B216995E6AF7216

/ 04/02/2026

Tec. Legislativa

Gabinete VEREADOR RODRIGO MARTINS LABOISSIER RAMOS - MDB

REQUERIMENTO: 73/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Rio Brilhante- MS.

O Vereador que a esta subscreve, respeitadas as formalidades regimentais solicita, seja enviado expediente à **Diretoria do INSS e copia ao Prefeito Municipal REQUERER:**

Disponibilizado um médico perito no posto de atendimento do INSS no município de Rio Brilhante-MS

Justificativa

Atualmente, os segurados residentes em Rio Brilhante necessitam se deslocar para outras cidades para a realização de perícia médica. Muitas vezes, esses cidadãos não possuem condições financeiras e logísticas para arcar com o deslocamento, o que causa transtornos, custos adicionais e até mesmo riscos à saúde dos beneficiários.

Diante desse cenário, a presença de um médico perito no posto de atendimento do INSS em Rio Brilhante — seja de forma alternada, em dias determinados da semana ou do mês, ou de forma permanente — representaria uma medida viável e necessária para garantir maior eficiência, acessibilidade, conforto e bem-estar aos usuários.

Esse atendimento local asseguraria a efetividade dos direitos previdenciários e reforçaria o compromisso do INSS com a dignidade dos cidadãos que dependem desses serviços

Sala das Sessões, 18/08/2025 - 07:34:23

RODRIGO MARTINS LABOISSIER RAMOS / 94326070110 / AC SyngularID Multipla / Autenticação keyid93E1FF7E1DE5F5E44DE139628B216995E6AF7216 / 28/02/2026

Assinado Digitalmente